



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Secretaria Municipal de Saúde

### ITEM I – Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Saúde identifica a necessidade de garantir atendimento fisioterapêutico contínuo e adequado a pacientes que se encontram em condição de restrição de mobilidade, notadamente aqueles acamados ou em período pós-operatório, cuja locomoção até unidades de saúde pode se mostrar inviável ou prejudicial ao seu quadro clínico. O Município não dispõe de profissionais suficientes para atender integralmente essa necessidade, o que pode comprometer a continuidade do cuidado e agravar o quadro clínico dos pacientes, gerando impactos à saúde e aumento da demanda por atendimentos mais complexos.

### ITEM II – Previsão no PCA

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, disponível no link: <https://ribeiraoclaro.pr.gov.br/plano-anual-de-compras/>.

### ITEM III – Requisitos da Contratação

A solução deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Profissional devidamente habilitado, com registro ativo no respectivo conselho de classe, quando aplicável;
2. Execução dos serviços conforme prescrição e/ou encaminhamento de profissional competente;
3. Disponibilidade para atendimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
4. Responsabilidade pela utilização de materiais e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços;

### ITEM IV – Estimativa de Quantidades e Memória de Cálculo

Atualmente, o Município atende, em média, **50 (cinquenta) pacientes por mês**, sendo que cada paciente realiza aproximadamente **04 (quatro) sessões mensais**, conforme prescrição médica, totalizando: **50 pacientes × 4 sessões/mês = 200 sessões/mês**. Considerando o período contratual estimado de **12 (doze) meses**, tem-se: **200 sessões/mês × 12 meses = 2.400 sessões/ano**. Entretanto, em razão da natureza variável da demanda, que depende de fatores como incidência de procedimentos cirúrgicos, condições clínicas da população e encaminhamentos médicos, faz-se necessária a previsão de uma **margem de segurança de 25%**, a fim de evitar descontinuidade na prestação dos serviços e garantir o atendimento integral da população. Assim, aplica-se: **2.400 sessões + 25% (600 sessões) = 3.000 sessões**. Portanto, a estimativa final da contratação é de **3.000 (três mil) sessões de atendimento a pacientes acamados ou em período pós-operatório**, quantitativo considerado adequado e suficiente para atender à demanda prevista com segurança e eficiência, evitando tanto a insuficiência quanto o desperdício de recursos públicos.

### ITEM V – Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas diferentes alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, econômicos e operacionais, com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

#### **a) Contratação de empresa especializada por meio de licitação (Pregão Eletrônico)**

Essa alternativa consiste na contratação de empresa ou profissional especializado para



prestação de serviços de fisioterapia domiciliar, mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

**Vantagens:**

- Ampla competitividade entre fornecedores;
- Possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa (menor preço);
- Flexibilidade na execução contratual;
- Rapidez no processo de contratação;
- Adequação à natureza comum do serviço, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

**b) Ampliação do quadro próprio de servidores (concurso público):** consiste na criação de cargos efetivos e realização de concurso público para contratação de fisioterapeutas;

**Desvantagens:**

- Elevado custo permanente com pessoal;
- Rigidez administrativa (dificuldade de ajuste à variação da demanda);
- Tempo elevado para realização e conclusão de concurso público;
- Ineficiência frente à demanda variável e específica de atendimento domiciliar.

**c) Credenciamento de profissionais ou clínicas:** Modelo em que a Administração credencia múltiplos prestadores para atendimento conforme demanda.

**Desvantagens:**

- Maior complexidade na gestão e fiscalização de múltiplos contratos;
- Dificuldade de padronização da qualidade dos serviços;
- Menor previsibilidade orçamentária;
- Risco de menor competitividade em relação ao pregão.

**Conclusão do Levantamento de Mercado:** Após análise das alternativas, verifica-se que a **contratação por meio de pregão eletrônico** se apresenta como a solução mais vantajosa para a Administração, por aliar competitividade, economicidade, eficiência e flexibilidade operacional, sendo plenamente adequada à natureza do objeto, que se caracteriza como serviço comum. Dessa forma, justifica-se tecnicamente a adoção dessa solução em detrimento das demais alternativas avaliadas.

**ITEM VI – Estimativa do Valor da Contratação**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em parâmetros obtidos por meio de pesquisa em bases públicas de preços, junto ao **Portal de Compras Públicas**. O valor de referência identificado para a prestação de serviços de fisioterapia domiciliar foi de **R\$ 92,24 (noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) por sessão**. Considerando o quantitativo estimado de **3.000 (três mil) sessões**, conforme memória de cálculo apresentada no Item IV deste estudo, obtém-se o seguinte valor global estimado: **3.000 sessões × R\$ 92,24 = R\$ 276.720,00**. Assim, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 276.720,00 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte reais)**. Ressalta-se que a estimativa apresentada possui caráter referencial, podendo ser refinada na fase subsequente da contratação, mediante ampliação da pesquisa de preços, conforme exigido pela legislação vigente.

**ITEM VII – Descrição da Solução como um Todo**

A solução proposta consiste em garantir o atendimento contínuo, seguro e eficaz, conforme prescrição médica. O ciclo completo da solução abrange as seguintes etapas:

1. **Planejamento do atendimento:** A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará mensalmente a lista de pacientes elegíveis, com indicação das necessidades terapêuticas específicas e histórico clínico relevante, assegurando a priorização de casos críticos.



2. **Execução do serviço:** O profissional contratado realizará atendimentos domiciliares, com deslocamento próprio, utilização de materiais e equipamentos próprios e duração mínima de 30 minutos por sessão. As sessões ocorrerão de acordo com a prescrição médica, com flexibilidade para ajustes conforme evolução clínica.
3. **Monitoramento e registro:** Cada atendimento será acompanhado por relatórios contendo dados clínicos essenciais, evolução do paciente e registros de frequência, garantindo rastreabilidade e transparência.
4. **Coordenação com a equipe municipal:** O prestador manterá comunicação regular com os profissionais da Secretaria de Saúde, permitindo ajustes de conduta terapêutica e integração com demais serviços de saúde municipais, fortalecendo a continuidade do cuidado.
5. **Finalização e avaliação:** Ao término de cada ciclo de atendimento ou intervenção terapêutica, será realizada avaliação do progresso clínico e registro de resultados, possibilitando eventual revisão da frequência, duração ou abordagem do tratamento.

Essa abordagem sistêmica assegura que a contratação atenda plenamente à necessidade pública, oferecendo serviço de qualidade, com eficiência, economicidade e segurança, ao longo de todo o ciclo de vida da prestação, do planejamento inicial até a conclusão do atendimento.

#### ITEM VIII – Justificativa para Parcelamento

Após análise da natureza do objeto e da demanda de serviços de fisioterapia domiciliar, conclui-se que **não é necessária a divisão do objeto em itens ou lotes** para fins de licitação. A prestação dos serviços possui **homogeneidade técnica**, com volume de sessões previsto e padrão de execução uniforme, permitindo a contratação por **contrato único**. Esta abordagem oferece os seguintes benefícios:

- **Simplificação da gestão contratual**, evitando múltiplos contratos e complexidade administrativa;
- **Economia de escala**, garantindo preços mais competitivos pela consolidação das sessões em único contrato;
- **Uniformidade na qualidade do serviço**, assegurando que todos os atendimentos sigam os mesmos padrões técnicos e operacionais;
- **Flexibilidade e previsibilidade orçamentária**, facilitando o planejamento e controle da execução financeira.

Dessa forma, a contratação por **contrato único** atende à necessidade pública de forma eficiente, econômica e tecnicamente adequada, sem comprometer a competitividade da licitação.

#### ITEM IX – Resultados Pretendidos

A presente contratação visa alcançar resultados estratégicos e operacionais, garantindo eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, conforme detalhado a seguir:

1. **Continuidade do atendimento clínico:** Ao assegurar a prestação regular de fisioterapia domiciliar, a contratação previne a descontinuidade do cuidado, reduzindo riscos de agravamento clínico, complicações pós-operatórias e deterioração funcional dos pacientes.
2. **Eficiência na execução do serviço:** A contratação por pregão eletrônico, com contrato único, permite a otimização da gestão dos atendimentos, padronizando a qualidade, evitando duplicidade de esforços e reduzindo a carga administrativa sobre a Secretaria de Saúde.



3. **Economicidade e controle de custos:** A consolidação das 3.000 sessões em único contrato favorece economia de escala, obtenção de preços competitivos e melhor planejamento orçamentário. Além disso, a prestação domiciliar reduz deslocamentos de pacientes, diminuindo custos indiretos e riscos associados a transporte de pessoas acamadas.
4. **Melhor aproveitamento dos recursos humanos:** A padronização dos requisitos técnicos e operacionais assegura que os profissionais contratados atuem de forma eficiente, com otimização do tempo de atendimento e cumprimento das metas terapêuticas definidas.
5. **Racionalidade administrativa e transparência:** A solução contribui para um processo de gestão e fiscalização mais claro e mensurável, facilitando o acompanhamento do contrato e a prestação de contas perante órgãos de controle.

Assim, a contratação é estratégica, eficaz e economicamente vantajosa, assegurando resultados concretos tanto para os pacientes quanto para a Administração Pública.

#### ITEM X – Providências Prévias

Antes da celebração do contrato, a Administração Pública deverá adotar algumas providências logísticas essenciais para assegurar a execução eficiente e segura dos serviços de fisioterapia domiciliar:

- Organização da lista de pacientes, com dados clínicos e prescrição médica.
- Definição de rotas de atendimento para otimização logística.
- Estruturação de sistema de registro e monitoramento das sessões.
- Alinhamento interno da Secretaria de Saúde para acompanhamento e fiscalização.
- Disponibilização de materiais administrativos e contratos.

#### ITEM XI – Contratações Correlatas e Interdependentes

Após análise da demanda e do planejamento contratual, verifica-se que **não existem contratações correlatas ou interdependentes** relacionadas à presente contratação de serviços de fisioterapia domiciliar. Dessa forma, não há necessidade de vincular o objeto a outros contratos ou licitações vigentes, garantindo que o serviço será executado de forma autônoma, direta e plenamente controlada pela Administração Pública, sem impactos ou dependências de outras contratações.

#### ITEM XII – Impactos Ambientais

A presente contratação de serviços de fisioterapia domiciliar apresenta **impactos ambientais mínimos**, uma vez que o serviço não envolve geração significativa de resíduos perigosos ou poluentes, tampouco utilização de insumos com potencial de degradação ambiental. Eventuais materiais ou resíduos gerados durante as sessões (como gazes, luvas ou frascos de uso clínico) serão **de responsabilidade do profissional contratado**, que deverá seguir normas de descarte adequado conforme legislação vigente.



### ITEM XIII – Posicionamento Conclusivo

Após análise detalhada de todos os aspectos relativos à contratação de serviços de fisioterapia domiciliar para pacientes acamados e/ou em recuperação pós-operatória, **declara-se a plena viabilidade técnica e econômica da contratação**, com base nos seguintes elementos:

1. **Necessidade clara e justificada:** O serviço atende à demanda do Município, garantindo continuidade do cuidado, redução de riscos clínicos e assistência a pacientes com mobilidade limitada.
2. **Previsão orçamentária e legal:** A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 e respeita os limites e procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.
3. **Solução técnica adequada:** A escolha do modelo de contratação por **pregão eletrônico, contrato único**, atende à natureza do serviço, garantindo qualidade, eficiência, economicidade e flexibilidade operacional.
4. **Estimativa e memória de cálculo confiáveis:** O quantitativo de 3.000 sessões, incluindo margem de segurança de 25%, atende à demanda prevista, permitindo planejamento seguro e evitando desperdícios.
5. **Baixos impactos ambientais e providências prévias organizadas:** A execução do serviço apresenta riscos ambientais mínimos e foi previsto plano de ajustes logísticos e controles administrativos.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é **viável, vantajosa e compatível com o interesse público**, podendo a Administração dar seguimento à fase de elaboração do Termo de Referência (TR) e subsequente processo licitatório, com garantia de segurança técnica, econômica e jurídica.

Luiz Henrique Fontes Frigéri  
Secretário Municipal de Saúde  
Poderia 1668/2026  
Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

**Luiz Henrique Fontes Frigéri**  
Secretário Municipal de Saúde